



DIÁRIO DO GOVERNO

Toda a correspondência, quer oficial quer relativa à assinatura do *Diário do Governo* e à publicação de anúncios, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional, bem como os períodos que trocarem com o mesmo *Diário*.

ASSINATURAS			
As 3 séries	Ano 18\$	Semestre	9\$50
A 1.ª série	8\$	"	4\$50
A 2.ª série	6\$	"	3\$50
A 3.ª série	5\$	"	2\$50
Avulso: até 4 pág., \$04; cada fl. de 2 pág. a mais, \$02			

O preço dos anúncios é de \$06 a linha, acrescido de \$01 de selo por cada um, devendo vir acompanhados das respectivas importâncias. As publicações literárias de que se recebam 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

SUMÁRIO

Ministério do Interior:

Decreto n.º 1:812, fixando o dia para a eleição da Junta de Paróquia de Bente, de Vila Nova de Famalicão.
Portaria n.º 440, autorizando a direcção da Associação Protectora do Asilo de S. João, do Porto, a vender cinquenta e três obrigações da Câmara Municipal, para aquisição de um prédio.

Ministério da Justiça e dos Cultos:

Decreto n.º 1:813, cedendo à Junta de Paróquia de César, de Oliveira de Azeméis, 196 metros quadrados de terreno do antigo passal da mesma freguesia.
Decreto n.º 1:814, cedendo à Câmara Municipal de Mértola a igreja de Santo António, a fim de ser adaptada a diversas instalações.

Ministério das Finanças:

Decreto n.º 1:815, resolvendo, sob consulta do Supremo Tribunal Administrativo, o recurso n.º 15:054, em que era recorrente Joaquim Ribeiro Gomes.

Ministério da Marinha:

Decreto n.º 1:816, determinando que o auxílio para rancho estabelecido para os sargentos em serviço no quartel de marinheiros, em ocorrências anormais, seja extensivo aos sargentos do corpo de marinheiros em diligência na Majoria General da Armada, em igualdade de circunstâncias.
Rectificação à lotação do cruzador *Vasco da Gama*, publicada no *Diário* n.º 151, 1.ª série, de 4 de Agosto.

Ministério das Colónias:

Decretos n.ºs 1:817 e 1:818, abrindo créditos extraordinários destinados a despesas com as expedições a Angola e Moçambique.

Ministério de Instrução Pública:

Decreto n.º 1:819, facultando aos indivíduos habilitados com o curso completo das escolas normais primárias o matricular-se no curso de habilitação ao magistério primário superior, instituído nas Faculdades de Letras das Universidades de Lisboa e Coimbra, quando satisfaçam determinadas condições.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção Geral da Administração Política e Civil

DECRETO N.º 1:812

Não se tendo realizado na época competente a eleição da junta de paróquia da freguesia de Bente, do concelho de Vila Nova de Famalicão, por falta de eleitores inscritos no respectivo recenseamento político: hei por bem, sob proposta do Ministro do Interior, e no uso da faculdade que me confere o n.º 3.º do artigo 47.º da Constituição Política da República Portuguesa, fixar o dia 19 do próximo mês de Setembro para a celebração da eleição da mencionada junta de paróquia da freguesia de Bente.

O Ministro do Interior assim o tenha entendido e faça executar. Dado nos Paços do Governo da República em 7, e publicado em 11 de Agosto de 1915.—*Joaquim Teófilo Braga*—*José Augusto Ferreira da Silva*.

Direcção Geral de Assistência 1.ª Repartição

PORTARIA N.º 440

Atendendo ao que representou a direcção da Associação Protectora do Asilo de S. João, da cidade do Porto, com assentimento da respectiva assembleia geral;

Vistas as informações oficiais:

Manda o Governo da República Portuguesa, que a mesma corporação seja autorizada a vender cinquenta e três obrigações da Câmara Municipal do Porto, do valor nominal de 90\$, cada uma, com os n.ºs 2:948, 2:959, 2:960, 3:119, 3:432 a 3:436, 3:773, 7:698 a 7:706, 8:652 a 8:654, 9:794, 11:628, 13:626, 14:592, 14:667, 14:687, 16:073, 17:103, 17:109, 17:663, 20:594, 20:595, 21:649, a 21:651, 21:659, 25:519 a 25:521, 26:985 a 26:987, 29:131, 40:984 a 40:991, e bem assim a aplicar o produto da referida venda juntamente com a quantia de 10.280\$27, que para tal fim levantará dos seus fundos, na aquisição de um prédio para instalação do aludido asilo.

Dada nos Paços do Governo da República, e publicada em 11 de Agosto de 1915.—O Ministro do Interior, *José Augusto Ferreira da Silva*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E DOS CULTOS

Direcção Geral da Justiça e dos Cultos

4.ª Repartição

DECRETO N.º 1:813

Sob proposta do Ministro da Justiça e dos Cultos, e nos termos do artigo 104.º do decreto com força de lei de 20 de Abril de 1911: hei por bem decretar que à Junta de Paróquia de César, do concelho de Oliveira de Azeméis, distrito do Aveiro, sejam cedidos 196 metros quadrados do terreno do antigo passal da mesma freguesia, conforme a planta junta ao processo, destinados à regularização dum largo público e bem assim à construção dum escoadouro das sentinas da escola de ensino primário, pela quantia de 11\$, que será entregue à comissão central de execução da citada lei, por intermédio da sua delegada no referido concelho, antes do início das obras, obrigando-se a junta cessionária a construir à sua custa o respectivo muro de vedação.

Dado nos Paços do Governo da República, e publicado em 11 de Agosto de 1915.—*Joaquim Teófilo Braga*—*João Catanho de Meneses*.